

RETIFICAÇÃO EDITAL DO CONCURSO LEANDRO GOMES DE BARROS DE LITERATURA DE CORDEL

RETIFICAÇÃO

Os itens 4 e 5.2. do Edital do Concurso Leandro Gomes de Barros de Literatura De Cordel passam a vigor com a seguinte redação:

“4. Premiação

4.1 Cada uma das cinco obras originais em cordel classificadas em primeiro lugar será contemplada com a edição em formato de folheto e a impressão de 1.000 (mil) exemplares. Deste total, 500 (quinhentos) exemplares serão entregues ao respectivo autor ou autora, a título de retribuição pelos direitos autorais.

4.2 Além da edição e distribuição dos exemplares, cada um dos cinco primeiros colocados receberá uma premiação em dinheiro, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

4.3 A premiação em dinheiro será paga juntamente com a entrega ou remessa dos exemplares mencionados no item 4.1, no dia 25/11/2025 por meio de transferência bancária para conta de titularidade do contemplado.”

(...)

“5.2 Prazos

5.2.2 Divulgação do resultado preliminar: **25/09/2025**, com abertura de prazo para recursos.

5.2.3 Prazo para interposição de recursos: **26/09/2025 a 02/10/2025, até às 18h**. Os recursos apresentados após esse prazo não serão avaliados.

5.2.4 Os recursos deverão ser apresentados mediante formulário específico, conforme previsto no **Anexo V** deste Edital.

5.2.5 Divulgação do resultado final, com classificação: **09/10/2025**.

5.2.6 Entrega da premiação, que consiste em **500 (quinhentos) exemplares da obra publicada e o pagamento do valor em dinheiro referido no item 4.2, até 25/11/2025.**”

4.4 Esta retificação entra em vigor no dia **21 de agosto de 2025**.

Brasília, 21 de agosto de 2025

Marilda Bezerra

Presidente da Associação Cultural Jornada Literária do DF

